LEI Nº 001/90

DATA: 12-02-90

SÚMULA: . . . . . Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a criar Cargos Públicos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme quadro discriminativo abaixo:

DOS CARGOS	DAS VAGAS	DA ÁREA DE ATUAÇÃO	DOS VENCIMENTOS
Mecânico	03	Setor Rodoviário	NCz$-8.017,48
Eletrecista	02	Obras Públicas	NCz$-6.013,11
Operador de Máquina Motoniveladora	04	Setor Rodoviário	NCz$-6.013,11
Operador de Pá-carregadeira	03	Setor Rodoviário	NCz$-6.013,11
Operador de Trator de Esteiras	02	Setor Rodoviário	NCz$-5.612,23
Motorista	20	Setor Rodoviário	NCz$-5.010,92
Soldador	02	Setor Rodoviário	NCz$-5.010,92

PUBLICADO
EM 03/03/90
Tribuna da Cidade

Segue...

Continuação da Lei nº 001/90
Fls. 02

Eletricista automotor	02	Setor Rodoviário	NCz$-5.010,92
Carpinteiro	03	Obras Públicas	NCz$-5.010,92
Pedreiro	03	Obras pùblicas	NCz$-5.010,92
Marceneiro	02	Obras Públicas	NCz$-5.010,92
Professor Especial para excepcional	02	Assistência Social	NCz$-5.010,92
Técnico Agrícola	03	Sec. Agricultura	NCz$-5.010,92
Operador Retro escavadeira	02	Setor Rodoviário	NCz$-4.409,61
Operador Rolo Compactador	02	Setor Rodoviário	NCz$-4.008,74
Tratorista	02	Setor Rodoviário	NCz$-4.008,74
Funileiro	02	Setor Rodoviário	NCz$-4.008,74
Pintor	02	Obras Públicas	NCz$-4.008,74
Encanador	02	Obras Públicas	NCz$-4.008,74
Viveirista	02	Obras Públicas	NCz$-4.008,74
Auxiliar de Secretaria	02	Administração	NCz$-4.409,61
Auxiliar de Secretaria	02	Sec.Agricultura	NCz$-4.409,61

PUBLICADO
EM 03/03/90
Rubiana da Cidade

Auxiliar de Secretaria	02	Gabinete do Prefeito	NCz$-4.409,61
Instrutor de Educação Física	03	Setor de Educação Física	NCz$-3.822,11
Auxiliar da Seção de Esportes	02	Seção de Esportes	NCz$-3.808,30
Auxiliar de Contabilidade	03	Setor Contabilidade	NCz$-3.808,30
Auxiliar de Tributação	03	Setor Tributação	NCz$-3.808,30
Escriturário	06	Administração	NCz$-3.808,30
Auxiliar de Almoxarifado	03	Setor Rodoviário	NCz$-3.808,30
Auxiliar de Almoxarifado	01	Administração	NCz$-3.808,30
Fiscal de Tributação	04	Setor Tributação	NCz$-3.808,30
Recepcionista	02	Administração	NCz$-3.808,30
Atendente de Emfermagem	06	Setor Saúde Pública	Ncz$-3.607,86
Telefonista	02	Administração	NCz$-3.607,86
Atendente do Posto Telefônico	04	Administração	NCz$-3.006,55
Latrineiro	04	Limpeza Pública	NCz$-3.006,55

PUBLICADO EM 03/03/90
Rosana da Cruz da Cidade

Jardineiro	06	Praças e Jardins	NCz$-3.006,55
Coveiro	03	Cemitério	NCz$-3.006,55
Braçal	40	Obras Públicas	NCz$-3.006,55
Braçal 6	20	Setor Rodoviário	NCz$-3.006,55
Mensageiro	02	Administração	NCz$-3.006,55
Babá	10	Assistência Social	NCz$-3.006,55
Zelador (a)	20	Administração	NCz$-3.006,55
Hortelão	05	Sec. Agricultura	NCz$-3.006,55
Vigia	06	Administração	NCz$-3.006,55
Lavador de outo-motores	03	Setor Rodoviário	NCz$-3.006,55
Borracheiro	02	Setor Rodoviário	NCz$-3.006,55
Garis	30	Limpeza Pública	NCz$-3.006,55

ARTIGO 2º - Os valores dos vencimentos citados no artigo anterior tem como referência o mês de fevereiro de 1990.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal baixará decreto, após a publicação desta Lei enquadrando os Cargos do Artigo 1º de acordo com as necessidades do Município.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal poderá conceder os índices de aumento aos Servidores Municipais, inclusive aos prestadores de serviço, mediante decreto.

ARTIGO 5º - Fica ratificada a Lei nº 03/88, de 05-07-1988, referentes aos quadros do Magistério de 1º Grau e seus respectivos salários.

Segue...

PUBLICADO
EM 03/03/90
Secretaria da Câmara

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 12 de fevereiro de 1990

Amadeus Marques de Oliveira
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO
EM 03/03/90
Tribuna da Cidade